



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através das propostas nº 053539/2019 e 031668/2019 – Contratos de Repasse nº 891994/2019 e nº 892249/2019.

Os recursos têm como objeto a aquisição de duas (02) PATRULHAS AGRÍCOLA MECANIZADA, sendo a primeira constituída de UMA RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), objeto do Contrato de Repasse nº 891994/2019 e, a segunda composta por UM TRATOR PARA CORTE DE GRAMA DE USO EM SILVICULTURA; UMA ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ACOPLAGEMENTO EM TRATOR E MAIS UMA RETROESCAVADEIRA, esses no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), objeto do Contrato de Repasse nº 892249/2019, conforme Planos de Trabalho aprovados pela União, com previsão de contrapartida pelo Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente.

Após a autorização pelo Ministério haverá a realização do respectivo Processo Licitatório e os recursos serão transferidos para conta específica na Caixa Econômica Federal, agência de Jaguari (0486) sob nº 71021-3 e 71020-5. As aquisições serão efetivadas via processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 19 de fevereiro de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI N° 012/2020**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 452.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 3-A, o projeto instituído na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA”, a ação de aquisição de equipamentos, material permanente, conforme Plano de Trabalho objeto dos Contratos de Repasses nº 891994/2019 e 892249/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, editada pela Lei Municipal nº 3.308, de 01.10.2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Programa 0072, “MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – 2042 – Patrulha Agrícola Municipal” conforme Contratos de Repasses nº 891994/2019 e nº 892249/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL.

VÍNCULO: 1.172 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA – CR 891994/2019

PROJETO: 1.007 – Aquisição de Retroescavadeira – CR 891994/2019

4490.52.00.00.00.1172 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 191.000,00

4490.52.00.00.00.1046 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL.

VÍNCULO: 1.173 – AQUISIÇÃO TRATOR, ROÇADEIRA E RETROESCAVADEIRA – CR 892249/2019

PROJETO: 1.008 – Aquisição de Trator, Roçadeira e Retroescavadeira – CR 892249/2019

4490.52.00.00.00.1173 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 238.750,00

4490.52.00.00.00.1046 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 12.250,00

**Art. 4º.** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

**I** – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objeto do Contrato de Repasse nº 891994/2019, via Plano de Trabalho, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais);

**II** – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objeto do Contrato de Repasse nº 892249/2019, via Plano de Trabalho, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

**III** – a CONTRAPARTIDA do Município no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), com recursos próprios, oriundos do SUPERÁVIT FINANCEIRO no recurso 1046 – Alienação de Bens.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, \_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

**CEVVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
**Secretário de Administração.**